



PROJETO DE LEI Nº005/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.



Dispõe sobre o novo salário mínimo á partir de 01 de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Plenário da Câmara de Vereadores a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 01. Nos termos do disposto do art.7º, inciso VII da Constituição Federal, fica garantido o salário mínimo nacional de R\$1.320,00 (Hum mil trezentos e vinte reais), vigente a partir de 01 de maio de 2023, aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, que se encontrarem inseridos nessa faixa salarial.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá à R\$44,00 (quarenta e quatro reais), e seu valor horário a R\$ 6,00 (seis reais).

Art.02. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data da sua publicação, seus efeitos retroagirão à 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 17 de maio de 2023.



DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
PREFEITO